

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGSOC, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como aluno especial do curso de mestrado e doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2026.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas, os critérios e os procedimentos para a seleção e admissão de candidatos na modalidade de Aluno Especial, a fim de cursar disciplinas isoladas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O processo seletivo visa preencher vagas em disciplinas que serão oferecidas no primeiro período letivo de 2026, conforme disponibilidade e critérios definidos pelo Programa.

2. CONDIÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Definição: Aluno Especial é o candidato, portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, que obtém autorização para cursar disciplinas isoladas no Programa. Este vínculo confere direito a avaliação, frequência e respectivo certificado de aprovação, não implicando, contudo, matrícula como aluno regular.

2.2. Requisitos: As normas e procedimentos constantes neste Edital aplicam-se exclusivamente a candidatos que:

- Possuam **curso de graduação concluído** e reconhecido por órgão competente, em atendimento à Resolução 007/2017 da CES/CNE ou a concluir até a data de 15 de março de 2026.
- **Não possuam vínculo** como aluno regular em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

3. INSCRIÇÃO E REGRAS GERAIS

3.1. Recolhimento da Taxa: Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o(a) candidato(a) deve **inteirar-se integralmente** das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção.

3.2. Compromisso e Requisitos: O candidato deve **certificar-se** de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, **todos os requisitos** exigidos para a modalidade.

3.3. Não Devolução: Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, **quaisquer que sejam os motivos** que levem à desistência ou não aprovação do candidato.

4. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

4.1. O número de vagas para alunos especiais está especificado na tabela (item 4).

4.2. Poderão ser cursadas, na qualidade de Aluno Especial, o máximo de 06 (seis) créditos em disciplinas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Caso o candidato já tenha cursado o número máximo de disciplinas permitido, não poderá se inscrever como "Aluno Especial".

4.3. O(s) crédito(s) obtido(s) em disciplina(s) cursada(s) na condição de aluno(a) especial poderá(ão) ser aproveitado(s) para o abatimento da carga horária de créditos exigida(s) no currículo do curso/programa, quando o(a) aluno(a) for aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular. O(s) critério(s) para o aproveitamento de estudos e a validação do(s) crédito(s) seguirão as normas estabelecidas no Regimento Interno vigente.

4.4. As disciplinas, vagas ofertadas, dias e horários de aula são as seguintes:

DOCENTE	DISCIPLINAS PRESENCIAIS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	N. DE VAGAS
Flávio Braune Wiik	2 SOC 470 - Tópicos avançados em temas contemporâneos II - 2 cr / 30 h	Quinta-feira	19h - 23h	5

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

Ronaldo Fabiano dos Santos Gaspar	2 SOC 469 - Tópicos avançados em temas contemporâneos I - 2 cr / 30 h	Quarta-feira	19h - 23h	5
-----------------------------------	---	--------------	-----------	---

4.5. Estará apto a cursar a/s disciplina/s o/a candidato/a aprovado/a que tiver cumprido as etapas de matrícula, devendo, portanto, aguardar a oficialização do Programa, por meio de Edital específico, a ser publicado em seu site no dia 13 de março de 2026.

4.6. O período letivo compreende o intervalo de **16 de março a 31 de julho de 2026**. Ressalta-se que cada docente possui **autonomia** para organizar o cronograma de início e término das atividades, assegurando o cumprimento integral da carga horária estabelecida para a disciplina.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento, ou que estejam por concluir, desde que comprovada, cuja data de conclusão seja anterior a 16 de março de 2026 – início do período letivo a que trata a oferta.

5.2. A inscrição será efetuada somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>.

5.3. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, sendo: **10 MB para o currículo, 5 MB para o diploma e de 1 MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

5.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, por meio de *upload* dos documentos digitalizados.

5.6. Após o encerramento das inscrições, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.7. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF.

5.8. A documentação exigida para inscrição é a seguinte:

- **Cédula de Identidade (frente e verso)** - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também;
- **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do [site da Receita Federal](#).
- **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras).
- **Documento Militar (M)** - frente e verso, sem tarja nem dobras, para os que possuem menos de 45 anos de idade.
- **Histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento).
- **Diploma do curso de graduação** (frente e verso). Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora. Em situações em que a Instituição onde o aluno concluiu a graduação emite diploma digital, este não necessitará de autenticação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau ou atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

letivo (16/03/2026). Caso ainda não tenha concluído o curso de graduação, alternativamente poderá apresentar Atestado de Matrícula na Graduação conforme descrito na tabela (item 6.6.)

- **Curriculum na Plataforma Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>) na modalidade "completo", referente ao período de 2021 a 2025, e dos documentos comprobatórios (certificados, etc.). **O Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Curriculum Lattes do(a) candidato(a).**

Candidatos estrangeiros deverão acrescentar:

- Passaporte.
- Tradução juramentada do diploma de graduação.
- Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- RNM (Registro Nacional Migratório) ou visto de permanência no país, atualizado.

6. Orientações para o upload dos Documentos exigidos para a Inscrição

6.1. Cada documento exigido neste Edital possui um **campo específico e correspondente para upload** no Portal de Inscrição.

6.2. O *upload* de documentos deve ser realizado **estritamente** nos campos correspondentes à sua finalidade.

6.3. O *upload* em campo incorreto classificará o documento como **não entregue (situação “ilegível”)**. Essa inconformidade poderá **resultar no indeferimento da inscrição** do candidato.

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

6.4. É imprescindível que o candidato observe a correspondência detalhada a seguir para evitar prejuízos na inscrição.

6.5. Cada documento deverá ser **digitalizado individualmente** em formato **PDF**, mantendo o **tamanho e a integralidade do original**. É expressamente vedado o envio de documentos em outros formatos (ex.: JPG, PNG) ou contendo fundos, bordas ou elementos gráficos estranhos ao documento original.

6.6. O candidato deverá seguir o detalhado na Tabela abaixo.

Campo no Portal	Descrição do Documento Correspondente para fazer o <i>upload</i>
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	Certidão de Nascimento ou Casamento (original, sem tarja nem dobras).
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também
CPF	Cópia legível do C.P.F. ou Comprovante de Situação Cadastral (obrigatório se o número não estiver no RG/CIN).
DOCUMENTO MILITAR	Documento Militar (para homens até 45 anos).
ATESTADO DE MATRÍCULA NA GRADUAÇÃO	Atestado que comprove: 1) estar matriculado no último período de curso reconhecido pelo MEC; 2) que a conclusão do curso se dará em data anterior ao início do período letivo em questão.

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

<p>(somente para quem não concluiu a graduação)</p>	<p>OBSERVAÇÃO: Para que seu Atestado de Provável Concluinte seja validado, é imprescindível que o documento contenha o nome completo do seu curso e as seguintes informações: a data exata (dia/mês/ano) da provável conclusão das exigências curriculares; a previsão da data de colação de grau; e a confirmação de que a habilitação é reconhecida legalmente pelo órgão competente, citando o número e a data da Portaria ou Decreto de reconhecimento</p>
<p>ATESTADO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (somente para o candidato que não tiver o diploma)</p>	<p>Atestado de Conclusão de Curso com: 1) data de conclusão anterior ao início do semestre; e 2) data de previsão de colação de grau.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O atestado de conclusão deve ser uma declaração objetiva da sua instituição, confirmando que você concluiu integralmente o curso, mencionando a data exata da conclusão curricular e da colação de grau. É obrigatório que o documento inclua o ato legal (Decreto ou Portaria) pelo qual o curso é reconhecido pelo MEC ou órgão competente, assegurando a validade jurídica do seu diploma e sua plena habilitação profissional.</p>
<p>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (somente para o candidato que não tiver o diploma)</p>	<p>Fotocópia legível do Certificado de Conclusão (deve ser datado, assinado e reconhecido pelo órgão competente).</p>
<p>DIPLOMA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO</p>	<p>Fotocópia legível, frente e verso do Diploma de Graduação.</p> <p>ATENÇÃO: Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora. Se no diploma constar campo para assinaturas, esses campos deverão estar assinados.</p>

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

CURRÍCULO	Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br) na modalidade "completo", referente ao período de 2020 a 2024, e dos documentos comprobatórios (certificados, etc.). O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do(a) candidato(a).
HISTÓRICO ESCOLAR	Cópia do Histórico Escolar da Graduação
PASSAPORTE (somente para Candidatos estrangeiros)	passaporte;
TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA (somente para Candidatos estrangeiros)	tradução juramentada do diploma de graduação;
TRADUÇÃO JURAMENTADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (somente para Candidatos estrangeiros)	tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

VISTO (somente para Candidatos estrangeiros)	Visto, atualizado, de permanência no país ou RNM (Registro Nacional Migratório).
--	--

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos candidatos é feita pelo docente responsável pela disciplina, com base na **avaliação do Currículo Lattes documentado do candidato**, apresentado na inscrição.

7.2. As etapas da inscrição a serem seguidas para o Processo de Seleção são:

- a) Indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de prioridade.
- b) *Upload* da documentação exigida para a inscrição.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o(a) candidato(a) que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

8.1. Isenção - Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná):

- Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos.
- O(a) requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção, por meio do formulário online ([clicar AQUI](#)), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais.
- **As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de 12 e 13 de fevereiro de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF.

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

- O(a) requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado(a) via e-mail **até o dia 20 de fevereiro de 2026**.
- O(a) requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026**, preenchendo o Formulário Online [AQUI](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail **a partir das 17h do dia 25 de fevereiro de 2026**.
- O(a) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), **no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2026**.
- O(a) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), **no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2026**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o(a) candidato(a) que pleitear isenção poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com o resultado da análise do pedido.
- **IMPORTANTE:** Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

8.2. Isenção - Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de Sangue):

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

- Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores(as) de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- O(a) requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online (Clicar [AQUI](#)), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais.
- **As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de 12 e 13 de fevereiro de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF.
- O(a) requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 20 de fevereiro de 2026**.
- O(a) requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026**, preenchendo o Formulário Online [AQUI](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail **a partir das 17h do dia 25 de fevereiro de 2026**.
- O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes> **no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2026**.
- O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, **no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2026**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

- Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o(a) candidato(a) que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com o resultado da análise do pedido.
- IMPORTANTE: Não serão analisados pedidos de isenção com informações incompletas ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Na interposição de recurso não serão aceitos documentos não apresentados no requerimento de isenção.

9. DO CRONOGRAMA

As datas importantes do processo seletivo são as seguintes:

EVENTO	DATA E MEIO
Período para solicitar isenção do preço público de inscrição (Justiça Eleitoral e Doação de Sangue)	12 e 13 de fevereiro de 2026 , via formulário online AQUI
Resultado dos pedidos de isenções (Justiça Eleitoral e Doação de Sangue)	20 de fevereiro de 2026 , para o e-mail do requerente
Interposição de recurso ao resultado das isenções (Justiça Eleitoral e Doação de Sangue)	23 de fevereiro de 2026 , por meio de Formulário Online AQUI
Devolutiva do recurso (Justiça Eleitoral e Doação de Sangue)	25 de fevereiro de 2026 , para o e-mail do requerente
Período de Inscrição e upload da documentação exigida	27 de fevereiro a 02 de março de 2026 , em https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

Análise dos pedidos pelo(a) docente responsável pela disciplina	Até dia 05 de março de 2026
Publicação do Resultado e Convocação para a matrícula	06 de março de 2026 , a partir das 18h, no site do Programa
Período destinado à Matrícula, via web, dos aprovados e regularização da documentação	11 e 12 de março de 2026
Divulgação de Edital, com a relação de candidatos APTOS (pós-matrículas) a cursarem a/s disciplina/s	13 de março de 2026 , a partir das 17h, no site do Programa

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: Clicar [AQUI](#) e no endereço eletrônico do Programa: Clicar [AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

10.2. O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAIS

EDITAL PPGSOC N. 44/2025 - SELEÇÃO

10.4. Recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador para acesso aos formulários e sistemas.

10.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.6. A matrícula está prevista para ocorrer nos dias 11 e 12 de março de 2026.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br

Londrina, 16 de dezembro de 2025.

A Coordenação.